

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. - ECONORTE

Companhia de Capital Aberto
CNPJ Nº 02.222.736/0001-30
NIRE 41300015813

FATO RELEVANTE

DECISÃO JUDICIAL

A EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. - ECONORTE (“Companhia” ou “Econorte”) – em atendimento às disposições da instrução CVM no. 358/02, informa ao mercado e a seus acionistas que e em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado em 22 de novembro e Fatos Relevantes publicados ao longo dos meses de novembro e dezembro de 2018, informam ao mercado e a seus acionistas que, em decisão do Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça, foram suspensos os efeitos da decisão da 1ª Vara de Curitiba.

Dessa forma, como consequência da integral suspensão da decisão, fica restabelecida a cobrança da tarifa na praça de pedágio de Jacarezinho, bem como está suspensa a redução das tarifas em 26,75% nas demais praças da Econorte.

A Companhia manterá o mercado informado a respeito do tema tratado neste Fato Relevante.

Londrina, Paraná, Brasil – 01 de março de 2019.

João Guilherme de Moraes Braga
Diretor de Relações com Investidores